



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.813

De 26 de outubro de 2012

Autógrafo nº 196/12 – Projeto de Lei nº 197/12

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de outubro de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 1.628.189,51 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e nove reais e cinqüenta e um centavos), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10.301.0033.2.050	Assistência Básica de Saúde	R\$	370.400,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	110.000,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	110.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.400,00
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
10.301.0034.2.050	Saúde da Família	R\$	676.357,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

17:32 09/11/2012 08:41:56 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

+



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	376.357,00
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	R\$	200.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.301.0035.2.050	Agentes Comunitários de Saúde	R\$	178.601,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	178.601,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.301.0036.2.050	Saúde Bucal	R\$	115.935,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	55.935,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.302.0044.2.219	Serviços de Atendimento Móvel de Urgência	R\$	174.500,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	60.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	34.500,00
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
10.305.0047.2.104	Combate a Dengue	R\$	112.396,51
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	62.396,51
3.3.90.39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, em face da reestimativa das receitas de transferências do SUS (Atenção Básica, ACS, SAMU, Saúde Bucal e VISA) ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional suplementar nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual);



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 7.429, de 28 de junho de 2011 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.610, de 14 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 067.042/2012 - ("PC").